



## DECRETO Nº 029/2019

### *Súmula: Legislação correlata ao Decreto nº 010/2019*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e,

Considerando a necessidade do Professor-Pedagogo em todas as instituições de ensino da rede municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ao Professor-Pedagogo, com carga horária de 20 horas/semanais, previamente selecionado pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo todas as regras ditadas no Decreto nº 010/2019, fará jus à Gratificação para Exercício na Função de Pedagogo, conforme prevê a Lei nº 935/2014, passará a receber a Jornada Suplementar em razão da dobra da carga horária, que passará a ser de 40 h (quarenta horas)/semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2019.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior  
Vice-Prefeito Municipal  
(Decreto nº 028/2019)

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 029/2019**

**DECRETO Nº 029/2019**

*Súmula: Legislação correlata ao Decreto nº 010/2019*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e,

Considerando a necessidade do Professor-Pedagogo em todas as instituições de ensino da rede municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ao Professor-Pedagogo, com carga horária de 20 horas/semanais, previamente selecionado pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo todas as regras ditadas no Decreto nº 010/2019, fará jus à Gratificação para Exercício na Função de Pedagogo, conforme prevê a Lei nº 935/2014, passará a receber a Jornada Suplementar em razão da dobra da carga horária, que passará a ser de 40 h (quarenta horas)/semanais.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2019.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2019.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Vice-Prefeito Municipal  
Decreto nº 028/2019

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:AB5FCFB3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/02/2019. Edição 1695  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>